



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº. 760/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, O TERCEIRO DOMINGO DO MÊS DE SETEMBRO COMO DATA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO CRUZEIRINHO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 46, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, **FAÇO SABER** que o Plenário aprovou, no dia 30 de maio de 2017, e eu **PROMULGO**, tendo em vista a ocorrência de sancionamento tácito por parte do Executivo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Cruzeiro do Sul, o terceiro domingo do mês de setembro como data comemorativa do aniversário do bairro Cruzeiro Novo, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º - As comemorações em relação à data mencionada poderão ser organizadas por entidades públicas ou privadas, inclusive lideranças comunitárias do bairro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 20 de setembro de 2017.